

Ex.mo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Belmonte
Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 135
6250-088 Belmonte

Belmonte, 24 de março de 2022

Assunto: PARECER SOBRE OS ELEMENTOS DO PLANO E CONVOCATÓRIA PARA A REUNIÃO PLENÁRIA DA REVISÃO DO PDM DE BELMONTE (PCGT – ID 145 – PDM - BELMONTE – REVISÃO)

1. ASPETOS PROCEDIMENTAIS

No âmbito da Revisão do PDM de Belmonte realiza-se, a 25 de março de 2022, a primeira reunião plenária corresponde à conferência procedimental referida na alínea a) do ponto 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, tem por objetivo:

- a) apresentação e apreciação da proposta do Plano Diretor Municipal de Belmonte e aspetos que a condicionam, nomeadamente em matéria de servidões e restrições por utilidade pública;
- b) apresentação e apreciação do relatório ambiental;
- c) apresentação das propostas prévias de desafetação de áreas da Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Aproveitamento Hidroagrícola.

2. CONTEÚDO DOCUMENTAL

A proposta de Plano Diretor Municipal de Belmonte é composta pelos seguintes elementos:

Volume I – Elementos constituintes do Plano

- a) Regulamento;
- b) Planta de Ordenamento (1:10 000), subdividida:
 - i. Classificação e qualificação do solo;
 - ii. Sistemas de salvaguarda e EEM;
 - iii. Planta de Infraestruturas territoriais e lineares.
- c) Planta de Condicionantes (1:10.000), subdividida:
 - i. Outras condicionantes;
 - ii. Áreas ardidas e defesa da floresta;
 - iii. Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas;
 - iv. Reserva Ecológica Nacional.

Volume II – Elemento que a acompanham o Plano:

- d) Relatório do Plano;
Relatório de fundamentação dos perímetros urbanos,
- e) Programa de execução, plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira;
- f) Avaliação ambiental estratégia: Relatório ambiental e respetivo relatório não técnico;
- g) Planta de Enquadramento Regional (1:125.000);
- h) Planta da Situação Existente com usos do solo (1:25.000);
- i) Planta de Riscos (1:25.000);
- j) Relatório e Planta de Compromissos Urbanísticos;
- k) Avaliação do PDM em vigor;
- l) Estudos de caracterização do território municipal;

Volume II – Elemento que a acompanham o Plano:

- m) Mapa de ruído e carta educativa;
- n) Processo de delimitação da REN;
- o) Processo de exclusão da RAN;

- p) Processo de exclusão do Aproveitamento Hidroagrícola;
- q) Ficha de dados estatísticos.

O conteúdo documental da proposta do PDM, de modo geral, está de acordo com o estipulado com o artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com as sucessivas alterações, que procedeu à revisão do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial.

Os estudos de caracterização e diagnóstico foram submetidos na plataforma PCGT em julho de 2021, procedeu-se às correções sugeridas tanto pela CCDRC como das restantes entidades que se pronunciaram.

A cartografia base da proposta do PDM é a Série “Cartografia Numérica Vetorial à escala 1:10 000 (MNT) para os municípios associados da AMCB¹”, também designada por: “Cartografia Topográfica 1:10000 de AMCB”, edição 1, com data de referência 29 de fevereiro de 2016, série cartográfica nacional 1:10 000, com o identificador: PT_AMCB10K_MNT_voo2014, produzida pela Municípiã S.A, homologada por despacho de 1 de agosto de 2016, conforme consta no ofício n.º 187/2016, de 3 de agosto de 2016, da Direção Geral do Território. O limite do concelho adotado na presente proposta de PDM é o de Carta Administrativa Oficial de Portugal, CAOP 2019. a cartografia vetorial é ainda completada com os ortofotos, com data de edição 2018, propriedade e produtora a DGT. Dá-se assim, cumprimento ao disposto no Decreto Regulamentar n.º 10/2009, de 29 de maio.

¹ Associação de Municípios da Cova da Beira

3. CONTEÚDO MATERIAL

A proposta de PDM de Belmonte dá resposta, de modo geral, aos princípios estabelecidos no artigo 96.º do Regime Jurídico dos Instrumentos Gestão Territorial no que diz respeito às dinâmicas e o quadro estratégico de desenvolvimento territorial. Apresenta a caracterização e atualização económica, social e biofísica do município, com a identificação as principais redes: de transportes, de equipamentos (educação, saúde e segurança), de telecomunicações, de abastecimento de energia, de captação, tratamento e abastecimento de água, de drenagem e tratamento de efluentes, de recolha, depósito e tratamento de resíduos.

A proposta faz a identificação de condicionantes, designadamente as servidões e restrições de utilidade pública acessórias no território municipal.

A valorização ambiental do território é feita através da identificação dos sistemas de proteção dos recursos e valores naturais, culturais, agrícolas transporta pela delimitação da Estrutura Ecológica Municipal.

São definidas duas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão: UOPG 1 – Centro histórico de Belmonte e UOPG 2 – Quinta da Tapada.

O território municipal é classificado em solo rústico e solo urbano. O solo rústico está subdividido em categorias e subcategorias em função do uso dominante e da capacidade de usos do solo. Por sua vez, o solo urbano compreende áreas com reconhecida vocação no processo de edificação e urbanização, incluindo os terrenos totais ou parcialmente urbanizados ou edificados, constituído no seu todo o perímetro urbano.

Estão identificados e localizados os espaços afetos atividades económicas no município, bem como espaços de uso especial direcionados para a localização de equipamentos utilização pública, infraestruturas ou outros usos específicos.

3.1. Planta de Condicionantes

A Planta de Condicionantes é apresentada com base cartográfica à escala 1:10 000, sinaliza as servidões e restrições de utilidade pública, que constituem condicionalismos ou impedimentos ao uso, ocupação ou transformação do solo, designadamente recursos hídricos, recursos agrícolas e florestais, recursos ecológicos, património cultural e infraestruturas. A Planta de Condicionantes é constituída por 4 plantas: 1) Outras Condicionantes; 2) Áreas ardidas e Defesa da Floresta; 3) Reserva Agrícola Nacional e 4) Reserva Ecológica Nacional. Por sua vez, cada uma é subdividida em 5 partes que representam a totalidade do concelho.

Constituem condicionantes no concelho de Belmonte:

- a) Recursos naturais:
 - i. Recursos hídricos:
 - a. Leitos e margens dos cursos de água;
 - b. Zonas adjacentes.
 - ii. Recursos agrícolas e florestais:
 - a. Reserva Agrícola Nacional (RAN);
 - b. Aproveitamento hidroagrícola;
 - c. Azinheira e Sobreiro;
 - d. Azevinho Espontâneo;
 - e. Povoamentos florestais percorridos por incêndio;
 - f. Risco de incêndio: Perigosidade
- b) Recursos ecológicos: Reserva Ecológica Nacional (REN);
- c) Património cultural: imóveis classificados e em vias de classificação;
- d) Infraestruturas:
 - i. Rede de defesa da floresta:
 - a. Faixas de gestão de combustível;
 - b. Rede nacional de pontos de vigia;

- c. Rede de pontos de água;
- ii. Rede elétrica:
 - a. RNT: Linhas e Ramais de 220 kV em exploração;
 - b. Rede de alta tensão: linhas 60kv;
 - c. Rede de média tensão: linhas de 15kv;
- iii. Rede ferroviária: linha da beira Baixa;
- iv. Rede rodoviária:
 - a. PRN;
 - 1. Rede nacional fundamental concessionada – A23;
 - 2. Rede nacional complementar (sob a responsabilidade da IP) – EN18;
 - b. Municipal
 - 1. Estradas Municipais;
 - 2. Caminhos municipais;
- v. Rede geodésica nacional: vértices geodésicos.

3.2. Planta de Ordenamento

A planta de ordenamento está desdobrada:

- a) Classificação e qualificação do solo;
- b) Sistema de salvaguarda;
- c) Infraestruturas territoriais e lineares.

3.2.1. Classificação e qualificação do solo

A Planta de Ordenamento – classificação e qualificação do solo -, à escala 1:10 000, surge das estratégias e opções tomadas pelo Município em termos do ordenamento do território através do modelo de estrutura espacial do território do concelho, primeiro através das duas classes fundamentais do solo: rústico e urbano (conforme estipula o

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com as sucessivas alterações), e segundo através da qualificação do solo de acordo com a Portaria n.º 15/2015, de 19 de agosto. A estrutura da sua legenda traduz as diferentes classes de uso dominantes e distintas qualificações e em harmonização com a estrutura adotada na organização do Regulamento, seguindo genericamente as classes, categorias e subcategorias:

I – SOLO RÚSTICO

- a) Espaços Agrícolas (categoria)
 - a.1) Espaço agrícola de produção (subcategoria)

- b) Espaços Florestais (categoria)
 - b.1) Espaço florestal de produção (subcategoria)
 - b.2) Espaço florestal misto (subcategoria)

- c) Espaços de atividades industriais (categoria)
 - c.1) Adegas Quinta dos Termos
 - c.2) Tapada de S. Tiago (Belmonte-Gare)

- d) Aglomerados Rurais (categoria)
 - d.1) Quinta Cimeira
 - d.2) Quinta da Jardina
 - d.3) Laje do Tostão
 - d.4) Quinta das Laginhas
 - d.5) Quinta do Meio
 - d.6) Quinta do Monte
 - d.7) Olas

- e) Área Edificação Dispersa ² (categoria)
 - e.1) Apeadeiro (Maçainhas)

² No Regulamento onde se lê “espaço de edificação dispersa” deve-se ler “área de edificação dispersa”

- e.2) Quinta das Pereiras – a considerar aglomerado rural
 - e.3) Galhisteiro
 - e.4) Pinho Manso (2)
 - e.5) Catraia de Caria (2)
 - e.5) Vale de Trigos (Malpique)
 - e.5) Bairro Sto Vicente (Caria)
 - e.6) Quinta do Cabeço Milho
- f) Espaços destinados a equipamentos, infraestruturas e outras estruturas e ocupações (categoria)
- f.1) Espaços de equipamentos (subcategoria)
 - f.1.1) Cemitério de Belmonte
 - f.1.2) Cemitério de Carvalhal Formoso
 - f.1.3) Cemitério de Maçainhas;
 - f.1.4) Cemitério de Monte do Bispo
 - f.1.5) Cemitério das Olas
 - f.1.6) Praia Fluvial de Belmonte;
 - f.1.7) Recinto da Sra da Estrela;
 - f.1.8) Recinto das Festas das Olas
 - f.1.9) Parque de merendas nas Inguias
 - f.1.10) Capela das Olas
 - f.1.11) Capela de Sto Antão (Belmonte)
 - f.1.12) Casas de S. Tiago (Estação de Belmonte)
 - f.1.13) Envolvente ao lagar de azeite em Maçainhas (a incluir)
 - f.1.14) Campo de Tiro (Belmonte) – a incluir
 - f.2) Espaços de infraestruturas (subcategoria)
 - f.2.1) Central Biomassa
 - f.2.2) Centro de Apoio e Manutenção a A23 (CAM)

- f.2.3) Ecocentro – Quinta da Chandeirinha
- f.2.4) ETAR de Belmonte
- f.2.5) ETAR de Colmeal da Torre
- f.2.6) ETAR de Maçainhas
- f.2.7) Estação de serviço de Belmonte (Prio)
- f.2.8) A23
- f.2.9) Apoio logístico (Quinta da Borrega)
- f.2.10) Apeadeiro de Maçainhas
- f.2.11) Centro de Tratamento de Resíduos – Sítio do Sobral

g) Espaço de ocupação turística

- g.1) Quinta da Bica
- g.2) Pousada de Belmonte
- g.3) Quinta do Rio (Ginjal)
- g.3) Quinta do Porto Santo

h) Espaço cultural

- h.1) Torre Centum Celas
- h.2) Quinta da Fórnea

II – SOLO URBANO

Constitui o seu todo perímetro urbano os aglomerados urbanos:

- Belmonte +Ginjal;
- Colmeal da Torre + Catraias do Colmeal da Torre;
- Gaia;
- Estação de Belmonte;
- Malpique;
- Pinho Manso (1) (Sítio da Lavajola);
- Estação de Caria + Catraia de Caria;
- Bairro de Sto António – Caria;

Monte do Bispo;
Carvalhal Formoso;
Zona Industrial de Caria;
Sto Antão – Caria;
Inguias;
Maçainhas;
Trigais;

Nota: A corrigir no relatório de fundamentação a referência a “Tapada da Estrada”.

O solo urbano, no concelho de Belmonte, possui as seguintes categorias e subcategorias:

a) Espaços Centrais (categoria)

a.1) Histórico (subcategoria)

a.1.1) Belmonte

a.2) Consolidado (subcategoria)

a.2.1) Belmonte

a.2.2) Caria

a.2.3) Inguias

a.2.4) Maçainhas

a.2.5) Carvalhal Formoso

a.2.6) Monte do Bispo

a.2.7) Trigais

Nota: ponderar nos aglomerados de Colmeal da Torre e Malpique espaços centrais consolidados.

b) Espaços habitacionais (categoria)

b.1) Tipo 1 (subcategoria)

b.2) Tipo 2 (subcategoria)

c) Espaços urbanos de baixa densidade (categoria)

- c.1) Belmonte
- c.2) Caria
- c.3) Colmeal da Torre
- c.4) Gaia
- c.5) Estação de Belmonte
- c.6) Trigais
- c.7) Carvalhal Formoso
- c.8) Sto Antão - Caria
- c.9) Malpique

d) Espaços de atividade económicas (categoria)

- d.1) Quinta da Chandeirinha
- d.2) Quinta da Bica (artesanato)
- d.3) Vale da Sertã (gestão e tratamento de resíduos)
- d.4) ALE Maçainhas

e) Espaços de Uso Especial (categoria)

- e.1) Equipamentos (subcategoria)
- e.2) Infraestruturas (subcategoria)
 - e.1) Estação de Caminho Férreo de Belmonte
 - e.2) Estação de Caminho Férreo de Caria
 - e.3) Estação de serviço de Caria³

f) Espaços verdes (categoria)

³ Ponderar em considerar oficina e stand de automóveis em espaço de atividade económica

3.2.1.1. Contabilização de classificação e qualificação do uso do solo

A proposta de revisão do PDM de Belmonte prevê uma redução do solo urbano de 2.9%, ou seja de 7.3% (PDM'96) para 4.40% do território do município. Consequentemente, um aumento do solo rústico de 92.7% (PDM'96) para 95.6% (figura 1).

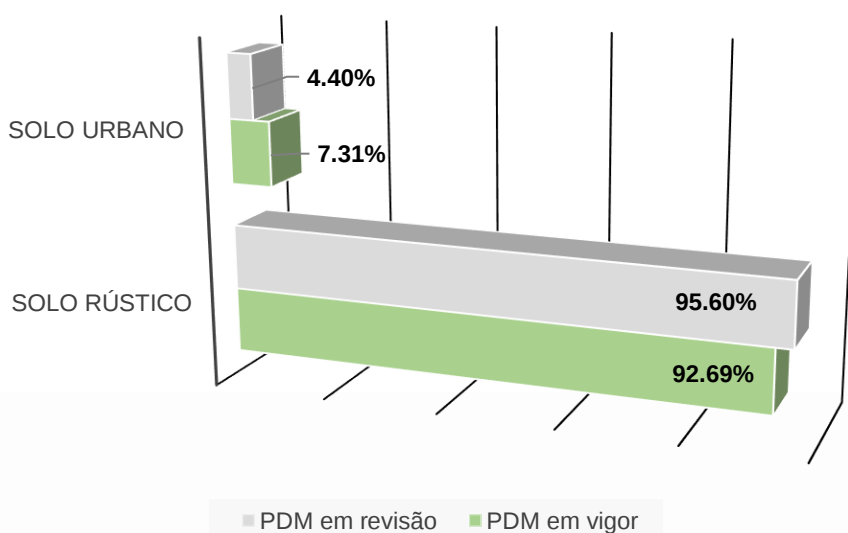


Figura 1 - Classificação solo PDM 96 versus PDM em revisão

Quanto as categorias e subcategorias em solo urbano, os espaços habitacionais tipo 1 possuem maior representatividade seguido de espaço urbano de baixa densidade. O espaço habitacional tipo 2 possuem menor expressão correspondendo à definição de espaço na vila de Belmonte. As atividades económicas correspondem a cerca de 48 ha, ou seja, 0.43% do território municipal (figura 2).

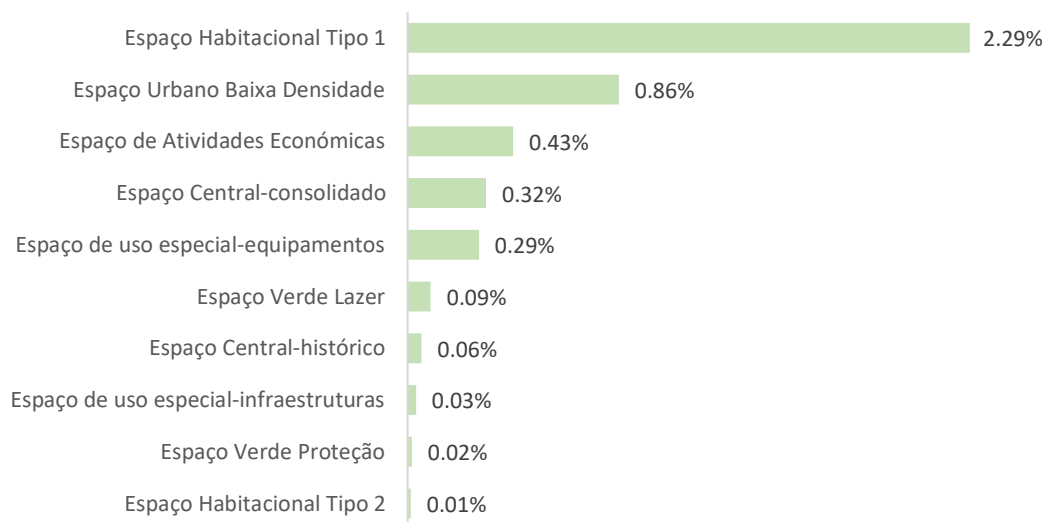


Figura 2 – Quantificação das categorias e subcategorias em solo urbano do PDM em revisão

As subcategorias com maior expressão no território municipal, em solo rústico, e o espaço agrícola de produção tem maior ocupação no território municipal com 47.96%, seguido de espaços florestais mistos com 24.55% e espaços florestais de produção com 20.31%. As áreas de edificação dispersa representam 0.56% e os Aglomerados Urbanos 0.11% do total da área do concelho (figura 3).

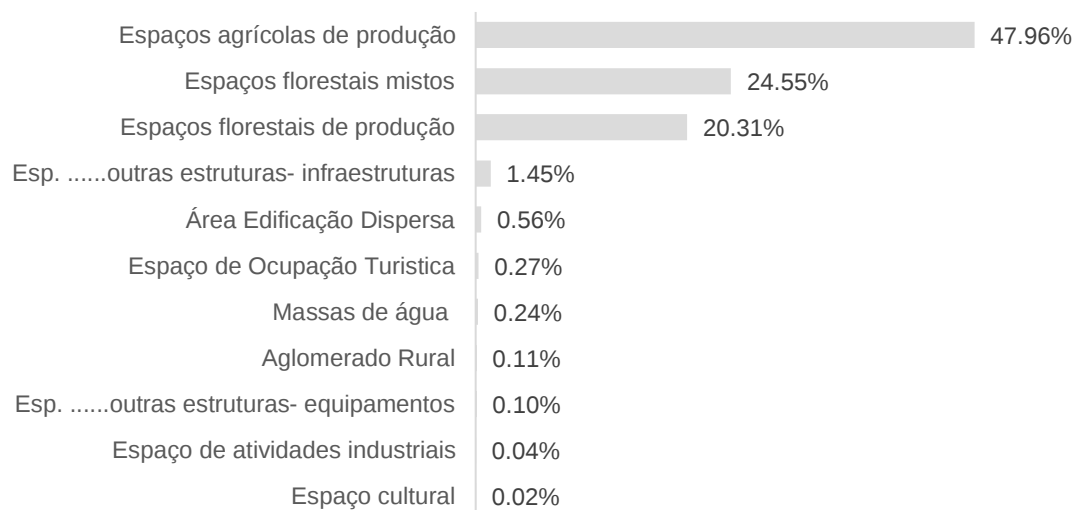


Figura 3 – Quantificação das categorias e subcategorias em solo rústico do PDM em revisão

3.2.2. Sistema de salvaguarda

A Planta de Ordenamento do sistema de salvaguarda, representada no desdobramento da planta de ordenamento, integra a estrutura ecológica municipal (EEM), elementos complementares e o sistema ambiental do município.

3.2.3. Infraestruturas territoriais e lineares

Na temática das infraestruturas territoriais e lineares integram a rede viária, rede ferroviária, infraestruturas elétricas, infraestruturas de abastecimento de água e infraestruturas de drenagem de água existentes no concelho de Belmonte.

3.3. Regulamento

O Regulamento, normativo administrativo, define as regras que se rege ocupação, uso e transformação do solo municipal, articulado com a planta de ordenamento e a planta de condicionantes.

O Regulamento encontra-se estruturado em capítulos, sessões, subsecções e artigos, sendo que os capítulos correspondem:

Capítulo I – Disposições finais;

Capítulo II – Condicionantes – Servidões e restrições de utilidade pública;

Capítulo III – Sistema de salvaguarda;

Capítulo IV – Uso do solo;

Capítulo V – Qualificação do solo rústico;

Capítulo VI - Qualificação do solo urbano;

Capítulo VII – Espaços canais;

Capítulo VIII – Equipamentos e espaços de utilização coletiva;

Capítulo IX – Programação e execução do plano;

Capítulo X – Disposições finais e complementares.

Apresenta algumas imprecisões a corrigir:

- n.º 3 do artigo 9.º ao referir que a planta de condicionantes é atualizada anualmente pelo Município;

- no artigo 39.º e seguintes refere “espaços de edificação dispersa” em vez de “áreas de edificação dispersa”;

- n.º 2 do artigo 57.º não ficou definido o índice de ocupação do solo para habitação e usos compatíveis;

- n.º 1 do artigo 60.º a dimensão da parcela é exigente para as áreas de edificação dispersa;
- n.º 1 do artigo 62.º acrescentar o empreendimento turístico “Quinta Porto Santo”
- A legenda da planta de ordenamento – classificação e qualificação do solo não coincidem com o quadro do n.º 2 do artigo 67.º;
- n.º 4 do artigo 70.º o número de pisos máximos para habitação coletiva para a altura máxima de fachada de 10 metros, terá que ser no máximo 3 pisos, a semelhança do PDM ainda em vigor.
- em anexo ao regulamento é identificado um único anexo, onde se lê “Anexo 2 – Património arqueológico” deve ler “Anexo 1 – Património arqueológico”.
- correção integral de lapsos de escrita.

3.4. Relatório do Plano

O Relatório que acompanha o plano explicita os objetivos estratégicos e as opções de base territorial adotadas para modelo de organização espacial, bem como a fundamentação da revisão e os objetivos prosseguidos suportada na avaliação das condições ambientais, económicas, sociais, culturais e todas as áreas temáticas com repercussão no território municipal a sua execução, de acordo com o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Elaborado à luz do quadro jurídico vigente, enquadra as várias etapas do processo e assume-se com peça justificativa das linhas/diretrizes em termos da organização e estruturação do território municipal, assente num diagnóstico estruturado.

3.5. Programa de execução e plano de financiamento

As ações previstas no plano para 10 anos assentam em 5 setores:

- a) Desenvolvimento económico e dinamização empresarial;
- b) Turismo, cultura e património;
- c) Ambiente e energia;
- d) Desenvolvimento humano;
- e) Planeamento urbano.

Prevê-se o valor de execução do Plano em cerca 21 milhões de euros, destes 95% sejam investimento municipal repartido em 50% por participação de fundos europeus e 45% pelo orçamento municipal. Os restantes 5% por investimento dos privados.

Porém, a sustentabilidade da capacidade financeira do Município dependerá sempre do recurso a sistema de financeiro através do Acordo Parceria 2030 e no PRR.

3.6. Avaliação Ambiental Estratégica

O documento procede à identificação e avaliação de eventuais efeitos significativos do PDM sobre o ambiente, sendo também responsável pela promoção das consultas a entidades às quais, na razão das suas competências, possam interessar os efeitos do plano, para além da consulta pública e da elaboração da Declaração da Ambiental.

O Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD), objeto de consulta institucional às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), identifica os Fatores Críticos que consubstanciam a avaliação ambiental.

A estrutura adotada para o Relatório Ambiental respeita o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, assim como orientações metodológicas constantes do Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica.

O processo de Avaliação Ambiental Estratégica da proposta de Revisão do PDM assenta em cinco Fator Crítico para a Decisão (FCD): i) Desenvolvimento Económico e Competitividade; ii) Ordenamento e Qualificação do Território; iii) Recursos Naturais e Património Natural; iv) Património Cultural; e v) Energia e Riscos Naturais e Tecnológicos.

No processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) são considerados objetivos estratégicos assentes em 9 objetivos estratégicos: OE1: Promover a Economia Rural e a Economia Circular; OE2: Promover o Empreendedorismo e a Indústria Sustentável, a valorização e promoção dos produtos endógenos; OE3: Valorizar o Ambiente Natural e o património Cultural, e o Turismo; OE4: Valorizar as Energias Renováveis e o Uso Eficiente dos Recursos; OE5: Promover a Equidade Social, o Emprego, a Vitalidade; OE6: Promover a Regeneração e Inovação Urbana; OE7: Qualificar as Acessibilidades e a Mobilidade; OE8: Promover a prevenção dos riscos naturais e tecnológicos; OE9: Adaptação às alterações climáticas.

Ponderados os FCD nos objetivos de sustentabilidade do Quadro de Referência Estratégico, estes garantem a sustentabilidade ambiental do município por imposição de cumprimentos de regras propostas na revisão do PDM.

Constata-se ainda, em termos de Avaliação Ambiental Estratégica que a proposta do PDM contribui de forma positiva a sustentabilidade ambiental do município, com destaque na contenção da edificação dispersa, na qualificação de espaços industriais e empresariais infraestruturados, na melhoria das condições de saneamento básico e da promoção e preservação do património natural e construído.

Em termos genéricos, no diz respeito à estrutura e desenvolvimento da AAE, o Relatório Ambiental da revisão do PDM cumpre o seu propósito.

3.7. Avaliação do PDM em vigor

Feita avaliação do PDM'96, ainda vigente, depreende-se que ao longo da sua vigência foi dado cumprimento a mais 50% das ações previstas. Porém, ainda subsiste a necessidade de colmatar lacunas na rede urbana e aos equipamentos de utilização e a concretização de algumas ações estipuladas em 1996. Não obstante, o investimento nas infraestruturas básicas promoveu o aumento da qualidade de vida, equidade social e melhoria da qualidade do meio ambiente.

3.8. Mapa de Ruído e Carta Educativa

O mapa de ruído apresenta os indicadores de ruído L_{den} e L_n . As zonas predominantemente habitacionais, em geral, encontram-se afastadas de infraestruturas com elevado volume de tráfego (A23 e linha férrea) ou de atividades ruidosas com funcionamento noturno. O concelho de Belmonte não contempla alterações significativas em termos de aumento de ruído nos últimos 15 anos.

Em termos educativos, o concelho tem assistido ano após ano ao decréscimo de população juvenil, contudo, o município tem promovido incentivo à educação através de reabilitação dos edifícios escolares e bolsas de estudo.

3.9. Exclusões da RAN

A delimitação da Reserva Agrícola Nacional (RAN) encontra-se em consonância com Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março e a Portaria n.º 162/2011, de 18 abril. Esta delimitação foi analisada em conjunto com o representante da DRAPC, tendo dado origem a proposta de RAN Bruta, a mesma foi aprovada pela DRAPC.

A delimitação final da RAN resulta da proposta de exclusões da RAN decorrentes de razões de ordenamento e acertos de ajustes cartográficos. A proposta a carta final da RAN totaliza uma área de 3093 ha, com a exclusão de 22.21 ha. Em síntese, a RAN

abrange cerca de 26.05% do território do município, sendo que a RAN bruta é de 26.24 % (figura 4).

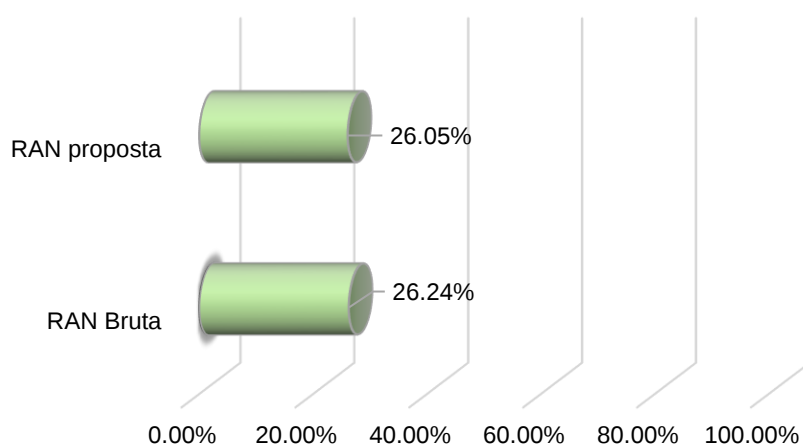


Figura 4 – Quantificação percentual da RAN bruta e proposta

3.10. Exclusões da REN

A revisão da Reserva Ecológica Nacional (REN) obedece as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional (OENR), diretrizes e critérios de delimitação previstas no RJREN e as recomendações técnicas da Comissão Nacional do Território, tendo como base cartográfica 1:10 000 que permite assegurar um maior rigor na delimitação das diversas tipologias. É apresentado a proposta de exclusões da REN por compromisso (C) e pela satisfação de carências existentes (E). A carta final da REN proposta totaliza 67.73%, cerca de 8 000 ha, do território do concelho considerando a exclusão de 108.4 há (figura 5).

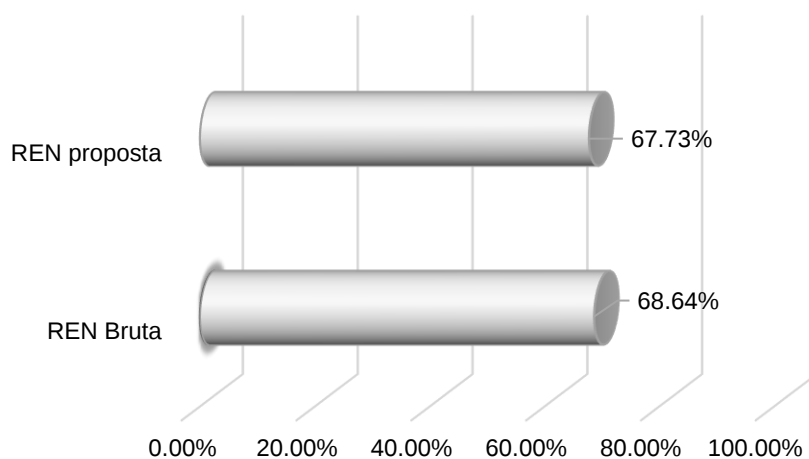


Figura 5 – Quantificação percentual da REN bruta e proposta

3.11. Exclusões do AH

O Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira, no concelho de Belmonte ocupa uma área de 2620 ha, ou seja 22.06% do concelho. Propõe-se a exclusão de cerca de 18 ha, ou seja o concelho ficará abrangido por esta servidão em cerca de 21.90% (figura 6).

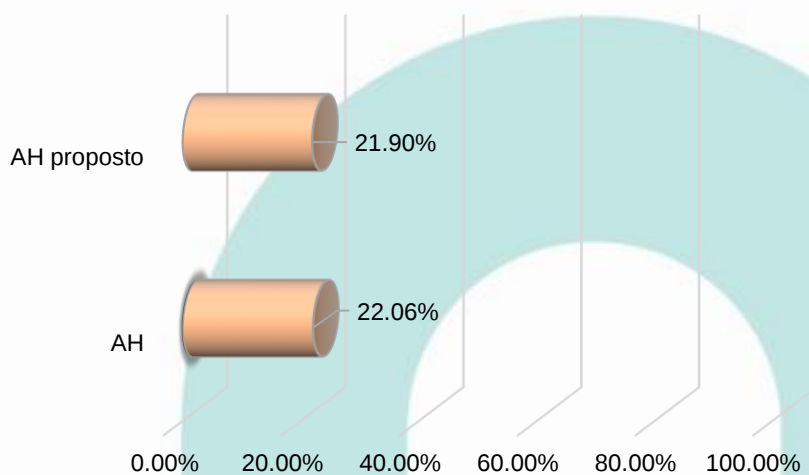


Figura 6 – Quantificação percentual da REN bruta e proposta

4. CONCLUSÃO

A proposta de revisão do PDM de Belmonte apresenta componentes estruturais que abordam uma visão integrada do território, bem como uma articulação abrangente em diversas áreas de atuação. Realça a potencialidade do município no âmbito do turismo, na quantificação e valorização de infraestruturas e equipamentos público e na gestão dos recursos naturais. Porém, dada a complexidade deste plano surgem lacunas involuntárias, as quais são sanáveis. Assim, carece de correção integral de lapsos de escrita na revisão dos elementos constituintes e que acompanham o plano.

Respeitosamente,

A técnica superior,

(Olga Gonçalves)